



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO
Rua da Quadra de Esportes S/N – Angico/TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
ADM:2009/2012

LEI Nº 205 /2012

De 15 de Junho de 2012.

Dispõe sobre a Cessao de Servidores publicos entre o Municipio de Angico oe o Tribunal de justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS,
faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado A. **Dispoe sobre a cessao de Servidores Publicos entre o Municipio de Angico e o tribunal de Justiça do estado do Tocantins e da outras Providencias**

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2012.


Deusdete Borges Pereira

Prefeito Municipal